

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS N° 001 /2009

Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Art. 7º, do Decreto Estadual N° 30.402 de 03/05/2007;


Considerando os termos constantes no Memo. UPP n°. 014/2008, datado de 09/12/2008 e despachos contidos no verso da mesma;

Considerando a necessidade de implantação de regramentos que subsidiem a elaboração normas técnicas de TI no âmbito dessa autarquia.

### RESOLVE:

- I - Aprovar as Normas Técnicas SEIG-GGT-PR/001-2008 e SEIG-GGT-PR/002-2008, que tratam respectivamente de procedimentos para elaboração de normas e de regras para a estruturação e redação de normas, conforme textos em anexos.
- II - Determinar que todas as áreas técnicas da ATI sigam as diretrizes contidas nas referidas normas;
- III - Determinar que a presente Instrução de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009; e
- IV - Revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de janeiro de 2009.

  
**JOAQUIM COSTA**  
Diretor Presidente